

A partir do surgimento dos contratos de adesão, alterou-se a dinâmica existente na formação dos pactos contratuais. O acordo de vontades, baseado na liberdade e autonomia negocial, foi abalado devido à necessidade de contratar em massa. Ocorre que tais contratos são suscetíveis a defeitos em sua formação, seja de ordem objetiva, formal ou subjetiva. Como é o caso da presença de cláusulas abusivas, que impede o pleno desenvolvimento da declaração de vontade e a produção de seus efeitos. Esta é a problemática que este trabalho pretende abordar, analisando os efeitos da inserção de cláusulas abusivas nos contratos de consumo, assim como as formas de controle e prevenção em nosso ordenamento jurídico. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa doutrinária, legal e jurisprudencial, fazendo-se uso ainda do Direito Comparado, em especial da legislação alemã e italiana. A partir da pesquisa realizada, conclui-se que é necessário impedir a proliferação das cláusulas abusivas para restabelecer o equilíbrio contratual. Cabe ao legislador e ao aplicador, por este motivo, impor medidas de controle mais efetivas para o banimento de tais cláusulas.